

autos SEI n. 0119685-25.2024.8.24.0710 - Providências -

3 mensagens

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

25 de novembro de 2024 às 06:21

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

7 anexos

 **Ato_Ordinatorio_8836535.pdf**
35K

 **Oficio_8826755_1___Oficio.pdf**
140K

 **Documentacao_8826770_2___Procuracao.pdf**
102K

 **Documentacao_8826779_3___Confirmacao_selo_Digital.pdf**
124K

 **Documentacao_8826788_4___2_Via_Procuracao.pdf**
130K

 **Documentacao_8826792_5___BO.pdf**
248K

 **Documentacao_8826816_6___Despacho_SEI_0118537_76.2024.8.24.0710.pdf**
108K

CGJ-DGAPO-DIPAC <cgjdipac@tjrj.jus.br>

25 de novembro de 2024 às 13:29

Para: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>, Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>,

Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

INFORMO SEI 2024-06139534

ATT.

NEIDEMAR F. SILVA

Aux. Operacional - Mat.T2581

Divisão de Protocolo Administrativo, Documentação e Informação (DIPAC)

Diretoria-Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO)

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Tel: 55(21) 3133-3106

e-mail: cgjdipac@tjrj.jus.br

-----Mensagem original-----

De: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Enviada em: segunda-feira, 25 de novembro de 2024 06:22

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; CGJ-DGAPO-DIPAC <cgjdipac@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>; Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>; Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>; Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>; Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>; Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Assunto: autos SEI n. 0119685-25.2024.8.24.0710 - Providências -

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

26 de novembro de 2024 às 11:11

Para: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Prezado(a),

Acuso recebimento e comunico que o presente expediente foi direcionado ao setor competente desta CGJ/AL para adoção das devidas providências.

Atenciosamente,

Chefia de Gabinete da CGJ/AL

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412119887

Nome original: SEI - 0118537-76.2024.8.24.0710.pdf

Data: 13/11/2024 14:23:52

Remetente:

Angela Delpizzo Bortoluzzi

Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em atenção ao despacho proferido pela Direção do Foro do Norte da Ilha, encaminhamento de despacho e documentos referentes à fraude comunicada pela Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DESPACHO

Ciente.

Encaminhe-se a presente comunicação e documentos anexos, via malote digital, a todas as Serventias do Estado de Santa Catarina, cientificando-se, ainda, o Ministério Público.

Após, remeta-se o feito ao Núcleo IV (Extrajudicial), com vistas à comunicação às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Stiehler Martins, Juíza de Direito de Entrância Especial**, em 12/11/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8823148** e o código CRC **14A09EC3**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412119883

Nome original: Copia_Procuracao_suspeitosa.pdf

Data: 13/11/2024 14:23:52

Remetente:

Angela Delpizzo Bortoluzzi

Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em atenção ao despacho proferido pela Direção do Foro do Norte da Ilha, encaminhamento de despacho e documentos referentes à fraude comunicada pela Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412109485

Nome original: Cópia Procuração suspeitosa.pdf

Data: 08/11/2024 14:57:52

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de indícios de falsificação de procuração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e
2º de Protesto de Títulos
WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 Centro
Fone (47) 3422.9875 / (47) 3423-0497 - CEP 89301-250
Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil
Email: tabelionatosouza.2@bol.com.br
www.tabelionatosouza.com.br

Livro: 1981
Folha: 97-F
Protocolo: 19781/2023
Dia Prot: 20.06/2023
Ficha nº: 1088069
Natureza: Procuração
Ad Negotia DUT

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de junho de ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tyara Andressa Assunção, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **MIRIAN ALVES QUEIROZ DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida aos 08/10/1984, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02937794635-DETRAN/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.742.749-66, residente e domiciliada na Rua Hiperion, nº 176, bairro Jardim Paraíso, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Escrevente Substituto, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ANDERSON ARAUJO MACHADO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 21/11/1985, portador da Cédula de Identidade nº 80.861.673-87-SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 831.844.490-68, residente e domiciliado na Rua Leonel Pereira, nº 1873, Casa, bairro Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina; conferindo-lhe poderes para o fim especial de vender e/ou transferir a quem possa interessar, inclusive para o seu próprio nome, pelo melhor preço e condições que ajustar, *sem prestações de contas*, em caráter irrevogável e irretirável, o **veículo PASSAGEIRO AUTOMÓVEL** de propriedade da outorgante, marca/modelo **VW/FOX TRACK MCV**, ano de fabricação/modelo 2016/2017, cor predominante PRATA, chassi nº 9BWAG45Z0II4006714, movido a ALCOOL/GASOLINA, placa BAR9II82, cadastrado no RENAVAM sob nº 01093966430, com Alienação Fiduciária junto ao BANCO PAN; podendo para tanto, dito procurador, assinar a competente autorização para transferência do referido veículo, representá-la junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Serviço Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, para promover a respectiva transferência, dando ao comprador plena posse do veículo vendido e ainda, junto a referida instituição, requerer todos e quaisquer documentos, inclusive carta de liberação, prestar declarações, passar recibos, receber e dar quitação, pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, retirar 2ª via do Certificado de Registro e Licenciamento, do Documento Único de Transferência - DUT e do que mais preciso for relativo ao referido veículo, efetuar licenciamentos, todo o território nacional e estrangeiro, requerer e retirar o veículo apreendido, assinar requerimentos, solicitações, autorizações, prestar declarações verbais ou escritas, podendo ainda efetuar regularização e alteração de placas, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Fica o procurador, a partir desta data, civil e criminalmente responsável por quaisquer multas, acidentes e ocorrências que envolvam o veículo objeto do presente mandato. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Foram-me apresentados os documentos de identificação da(s) parte(s), cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. O(s) comparecente(s) estão cientes e autorizam a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes no presente instrumento notarial, bem como, sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, incluindo o compartilhamento dos dados com entidades e órgãos vinculados a administração pública federal, estadual e/ou municipal, para fins de cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias decorrentes das atividades notariais nos termos do Art. 7º, inciso I e II, c/c Art. 5º, inciso XII e XVI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. ASSIM CONVENCIONADO(s) e CONTRATADO(s) pediu(ram) que lhe(s) lavrasse esta escritura, à qual sendo lida foi aceita pela(s) parte(s) e comparecente(s) que a outorga(ram) e assina(m). Eu, Tyara Andressa Assunção, Escrevente Notarial, que a digitei e conferi. Eu, Juliano Silveira, Escrevente Substituto a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Joinville- SC, 20 de Junho de 2023. (AA) MIRIAN ALVES QUEIROZ DE SOUZA - Juliano Silveira - Escrevente Substituto. Emolumentos: Procuração Ad Negotia DUT: R\$ 63,33 + Selo de Fiscalização: R\$ 3,11 = Total: R\$ 66,44. Nada mais. Traslada em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e
2º de Protesto de Títulos
WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 Centro
Fone (47) 3422 9873 / (47) 3423-0457- CEP 89301-250
Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil
Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br
www.tabelionatowsouza.com.br

Livro: 1981 *tu*
Folha: 97-A
Protocolo: 19781/2023
Dia Prot: 20/06/2023
Ficha nº: 1088069
Natureza: Procução
Ad Negotia DET

Joinville-SC, 20 de Junho de 2023

Em testº *tu* da verdade.

tu

Tyara Andressa Assunção
Escrevente Notarial



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Notarial
GOR75694-TC9V
Confira os dados em:
www.tjsc.jus.br/selo





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0119367-42.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras, da Comarca da Capital/SC, comunicou, por meio do ofício n. 8826755 , sobre suposta falsificação de procuração, lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos da Comarca de Joinville/SC, com poderes para comercialização do veículo automotor VW/FOX TRACK, placa BAR9H82, apresentada presencialmente na Escrivania comunicante, porém com outorgado divergente do nomeado na procuração original.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 5 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ainda quanto ao artigo 132 do Novo Código de Normas, no tocante ao dever do notário ou registrador comunicar às demais serventias extrajudiciais do Estado por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, informo que a comunicação foi realizada conforme determinação da Direção do Foro do Norte da Ilha nos autos SEI 0118537-76.2024.8.24.0710 (8826795).

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 21/11/2024, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8836535** e o código CRC **B8879FEC**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412119882

Nome original: oficio.pdf

Data: 13/11/2024 14:23:52

Remetente:

Angela Delpizzo Bortoluzzi

Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em atenção ao despacho proferido pela Direção do Foro do Norte da Ilha, encaminhamento de despacho e documentos referentes à fraude comunicada pela Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412109486

Nome original: Ofício Comunicação Falsidade.pdf

Data: 08/11/2024 14:57:52

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de indícios de falsificação de procuração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANASVIEIRAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DA CAPITAL
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Avenida das Nações, 405, sala B, Canasvieiras
CEP - 88.054-010
Lidia Mauricia Laureano da Costa
escrivã

Ilustríssimos Senhores Delegatários, Interinos e Interventores das Serventias Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina.

Assunto: Suspeita de fraude.

No dia 06/11/2024 perto das 11h27min, compareceu nesta Serventia o Sr. Anderson Araújo Machado, solicitando a lavratura de substabelecimento de procuração, lavrada no 3º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos da Comarca de Joinville-SC, do Livro 1981, folhas 97 de 20/06/2023.

Ao confirmar a autenticidade do instrumento pelo selo digital, foi identificado que a procuração apresentada, não continha o mesmo outorgado.

Solicitada a segunda via do instrumento, comprovou-se que não se tratava da mesma procuração. Até a data de hoje 08/11/2024 o solicitante não retornou à Serventia para assinatura do instrumento, do qual será informado sobre os fatos aqui narrados.

Diante dos fatos acima narrados, hoje, registrei Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia do 7º Distrito de Canasvieiras, Registro 1039478/2024-BO-00126.2024.0003821, bem como efetuei a comunicação à Direção do Foro do Norte da Ilha, desta Comarca de Florianópolis-SC.

Aproveito a oportunidade para encaminhar cópias dos documentos relacionado à fraude noticiada.

Sem mais a tratar renovo votos de estima e consideração. Respeitosamente

Documento assinado por IZABEL CRISTINA COSTA DE ANDRADE:56380022004. O hash SHA256 do documento é 9FDD3814520B378F1A7D74FE38DC5CEA825F13ED42E161B10DA8662485C

Izabel Cristina Costa de Andrade
Oficial Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412119884

Nome original: Confirmacao_selo_Digital.pdf

Data: 13/11/2024 14:23:52

Remetente:

Angela Delpizzo Bortoluzzi

Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em atenção ao despacho proferido pela Direção do Foro do Norte da Ilha, encaminhamento de despacho e documentos referentes à fraude comunicada pela Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412109487

Nome original: Confirmação selo Digital.pdf

Data: 08/11/2024 14:57:52

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de indícios de falsificação de procuração

Caso as informações abaixo não confirmem com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via Central de Atendimento Eletrônico - Foro Extrajudicial para CGJ - Assessoria Extrajudicial.

Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.

Escritura de Procuração sem valor

Serventia: 3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º TABELIONATO DE PROTESTO

Endereço: RUA DONA FRANCISCA, 444

Bairro: CENTRO

Município/UF: Joinville / SC

Telefone(s): 47-3422-9975

E-mail: tabelionatowsouza.2@bol.com.br

Cobrança: Normal

Emolumento principal (ato): R\$ 63,33

FRJ:

ISS: R\$ 0,00

Valor: R\$ 66,44

Data e hora da finalização do ato: 10 / 10 / 2022 - 14:14 h

Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 10 / 10 / 2022 - 14:40 h

Data em que o ato foi solicitado: 10 / 10 / 2022

Ato Protocolar

Campo 'atoProtocolar' ausente.

Recibos

Número	Data	Valor Recebido
2906773	10 / 10 / 2022	R\$ 66,44

Solicitante

Nome: MIRIAN ALVES QUEIROZ DE SOUZA

Data de Nascimento: 08 / 10 / 1984

Pessoa: Física - Estado Civil: Casado (a) - Profissão: Não Informado - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Feminino

Documentos

Doc. Tipo: CPF

Doc. N°: 04674274966

Doc. Tipo: CNH

Doc. N°: 02937794635

Órgão Emissor: DETRAN/SC

Emissão: 05 / 08 / 2021

Endereços

Tipo: residencial

Logradouro: Rua Hiperion

Número: 176

Bairro: Jardim Paraíso

Complemento: Não Informado

Cidade/UF: Joinville / SC

CEP: 89226696

Selo Digital

Tipo: Selo Normal

Selo N°: GOR75694

Valor: R\$ 3,11

Informações Complementares

Retificador: Não

Revogador: Não

Tipo da procuração: Procuração ad negotia

Data da validade: não informada.

Poderes especiais: Nenhum.

Poderes especiais união estável: Não

Documentos	Doc. Tipo: CPF	Doc. Nº: 04674274966		
	Doc. Tipo: CNH	Doc. Nº: 02937794635	Órgão Emissor: DETRAN/SC	Emissão: 05 / 08 / 2021
Endereços	Tipo: residencial			
	Logradouro: Rua Hiperion	Número: 176	Bairro: Jardim Paraíso	
	Complemento: Não Informado			
	Cidade/UF: Joinville / SC		CEP: 89226696	
Telefones	Tipo: celular particular			
		DDD: 47	Número: 96130-577	
	Tipo: residencial			
		DDD: 47	Número: 99069741	

Outorgado

Parte : SIDNEI TEODORO DE ANHAIA JUNIOR

Data de Nascimento: 21 / 10 / 1995

Pessoa: Física - Estado Civil: Solteiro (a) - Profissão: Empresário - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Masculino

Documentos	Doc. Tipo: CPF	Doc. Nº: 10187781958		
	Doc. Tipo: RG	Doc. Nº: 5813097	Órgão Emissor: SESP/SC	Emissão: 22 / 11 / 2019
Endereços	Tipo: residencial			
	Logradouro: Rua João Pinto Júnior	Número: 370	Bairro: Armação	
	Complemento: Não Informado			
	Cidade/UF: Penha / SC		CEP: 88385000	
Telefones	Tipo: celular particular			
		DDD: 47	Número: 99969-9921	

Escritura

Assinada na Serventia: Sim

Dispensa Testemunha: Sim

Valor do Negócio: R\$ 0,00

Cláusula Geral: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tyara Andressa Assunção, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: MIRIAN ALVES QUEIROZ DE SOUZA, brasileira, casada, motorista de aplicativo, nascida aos 08/10/1984, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02937794635-DETRAN/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.742.749-66, residente e domiciliada na Rua Hiperion, nº 176, bairro Jardim Paraíso, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Escrevente Substituto, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: SIDNEI TEODORO DE ANHAIA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 21/10/1995, portador da Cédula de Identidade nº 5.813.097-SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.877.819-58, residente e domiciliado na Rua João Pinto Júnior, nº 370, bairro Armação, na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina; conferindo-lhe poderes para o fim especial de vender e/ou transferir a quem interessar possa, inclusive para o seu próprio nome, pelo melhor preço e condições que ajustar, sem prestações de contas, em caráter irrevogável e irretratável, o veículo PASSAGEIRO AUTOMÓVEL de propriedade da outorgante, marca/modelo VW/FOX TRACK MCV, ano de fabricação/modelo 2016/2017, cor predominante PRATA, chassi nº 9BWAG45Z0H4006714, movido a ALCOOL/GASOLINA, placa BAR9H82, cadastrado no RENAVAM sob nº 01093966430, com Alienação Fiduciária junto ao BANCO PAN; podendo para tanto, dito procurador, assinar a competente autorização para transferência do referido veículo, representá-la junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Serviço Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, para promover a respectiva transferência, dando ao comprador plena posse do veículo vendido e ainda, junto à referida instituição, requerer todos e quaisquer documentos, inclusive carta de liberação, prestar declarações,

esentas, podendo ainda estabelecer os meios necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Fica o procurador, a partir desta data, civil e criminalmente responsável por quaisquer multas, acidentes e ocorrências que envolvam o veículo objeto do presente mandato. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.

Protocolo

Código:

Número: 19791

Data: 10 / 10 / 2022

Registro

Código do Livro: 1981

Nome do Livro:

Nº do Livro:

Página Inicial: 97

Página Final: 97

Data do Registro: 10 / 10 / 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412119886

Nome original: 2__Via_Procuracao.pdf

Data: 13/11/2024 14:23:52

Remetente:

Angela Delpizzo Bortoluzzi

Capital - Foro do Norte da Ilha - Secretaria do Foro

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em atenção ao despacho proferido pela Direção do Foro do Norte da Ilha, encaminhamento de despacho e documentos referentes à fraude comunicada pela Escrivania de Paz do Distrito de Canasvieiras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202412109489

Nome original: 2ª Via Procuração.pdf

Data: 08/11/2024 14:57:52

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Canasvieiras

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de indícios de falsificação de procuração

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo neste CARTÓRIO o livro número 1981, às folhas 097, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tyara Andressa Assunção, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **MIRIAN ALVES QUEIROZ DE SOUZA**, brasileira, casada, motorista de aplicativo, nascida aos 08/10/1984, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02937794635-DETRAN/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.742.749-66, residente e domiciliada na Rua Hiperion, nº 176, bairro Jardim Paraíso, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Escrevente Substituto, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SIDNEI TEODORO DE ANHAIA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 21/10/1995, portador da Cédula de Identidade nº 5.813.097-SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.877.819-58, residente e domiciliado na Rua João Pinto Júnior, nº 370, bairro Armação, na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina; conferindo-lhe poderes para o fim especial de vender e/ou transferir a quem interessar possa, inclusive para o seu próprio nome, pelo melhor preço e condições que ajustar, *sem prestações de contas*, em caráter *irrevogável e irrevogável*, o **veículo** PASSAGEIRO AUTOMÓVEL de propriedade da outorgante, marca/modelo **VW/FOX TRACK MCV**, ano de fabricação/modelo 2016/2017, cor predominante PRATA, chassi nº 9BWAG45Z0H4006714, movido a ALCOOL/GASOLINA, placa **BAR9H82**, cadastrado no RENAVAM sob nº 01093966430, com Alienação Fiduciária junto ao BANCO PAN; podendo para tanto, dito procurador, assinar a competente autorização para transferência do referido veículo, representá-la junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Serviço Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, para promover a respectiva transferência, dando ao comprador plena posse do veículo vendido e ainda, junto à referida instituição, requerer todos e quaisquer documentos, inclusive carta de liberação, prestar declarações, passar recibos, receber e dar quitação, pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, retirar 2ª via do Certificado de Registro e Licenciamento, do Documento Único de Transferência - DUT e do que mais preciso for relativo ao referido veículo, efetuar licenciamentos, usar o veículo em todo o território nacional e estrangeiro, requerer e retirar o veículo apreendido, assinar requerimentos, solicitações, autorizações, prestar declarações verbais ou escritas, podendo ainda efetuar regularização e alteração de placas, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer. Fica o procurador, a partir desta data, civil e criminalmente responsável por quaisquer multas, acidentes e ocorrências que envolvam o veículo objeto do presente mandato. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** Foram-me apresentados os documentos de identificação da(s) parte(s), cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. O(s) comparecente(s) estão cientes e autorizam a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes no presente instrumento notarial, bem como, sua

Esse documento foi assinado por CAIQUE DE CARVALHO CARDOSO

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 2QVFD-EBC9F-G6AM5-NGWJ5



utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, incluindo o compartilhamento dos dados com entidades e órgãos vinculados à administração pública federal, estadual e/ou municipal, para fins de cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias decorrentes das atividades notariais nos termos do Art. 7º, inciso I e II, c/c Art. 5º, inciso XII e XVI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. ASSIM CONVENCIONADO(s) e CONTRATADO(s) pediu(ram) que lhe(s) lavrasse esta escritura, à qual sendo lida foi aceita pela(s) parte(s) e comparecente(s) que a outorga(ram) e assina(m). Eu, Tyara Andressa Assunção Escrevente Notarial, que a digitei e conferi. Eu, Juliano Silveira, Escrevente Substituto, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: Procuração Ad Negotia DUT: R\$ 63,33 + Selo de Fiscalização: R\$ 3,11 = Total: R\$ 66,44. Selo de fiscalização: GOR75694-TC9V. Joinville-SC, 10 de outubro de 2022. (AA) MIRIAN ALVES QUEIROZ DE SOUZA - Juliano Silveira - Escrevente Substituto. **Averbações: A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO A MARGEM DO TERMO, COM O SEGUINTE TEOR: Averbo que a presente foi substabelecida para Diogo João Medeiros, conforme instrumento lavrado às fls. 070, do Livro nº 18-S, do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Balneário Camboriú/SC, na data de 28/10/2022, conforme comunicado recebido, dou fé. Joinville, 28/10/2022. A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO A MARGEM DO TERMO, COM O SEGUINTE TEOR: Averbo que a presente foi revogada unilateralmente pela outorgante, conforme Escritura Pública lavrada nestas Notas, no Livro nº 1297, às fls. 63-F, dou fé. Joinville, 02/12/2022.** Nada mais. Era o que continha em dita(s) folha(s) do referido Livro de Procurações, da(s) qual(is) bem e fielmente aqui me reporte(i). Emolumentos R\$ 14,47 + FRJ* R\$ 3,28 + ISS R\$ 0,44 = Total da Certidão R\$ 18,19. *Destinação do FRJ: 24,42% (FUPESC); 24,42% (Assist. Jud. Gratuita); 4,88% (FERMP); 26,73% (Ressarc. de atos Gratuitos, ajuda de custo de Serventias deficitárias e custeio da atividade correicional); 19,55% (TJSC).

Joinville-SC, 07 de novembro de 2024.

Em testº da Verdade.

Assinado digitalmente por:
CAIQUE DE CARVALHO CARDOSO
CPF: 089.035.509-60
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 07/11/2024 17:27:52 -03:00

Assinado digitalmente por
Caique de Carvalho Cardoso
Escrevente Notarial



Esse documento foi assinado por CAIQUE DE CARVALHO CARDOSO

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 2QVFD-EBC9F-G6AM5-NGWJ5

